



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000007/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00789/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016607336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		27.000,00
Sub-Total:		27.000,00
Total Parcial Suplementado:		52.000,00

REDUCAO DE DOTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016617336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016613210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		2.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016613220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		10.000,00
Sub-Total:		25.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		27.000,00
Sub-Total:		27.000,00
Total Parcial Reduzido:		52.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2024

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL